

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 300, de 19 de junho de 2006.

Dispõe sobre o quantitativo para a contratação de Professor Visitante da UEMS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º O número total de vagas para contratação de professor visitante, financiadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem preenchidas conforme demanda, não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do total do quadro de docentes efetivos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de junho de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS